



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 128/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.267,13 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

**20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS**

**20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS – FUMAS**

**Ação: 2023-Manut.do Suas e da Assist. Social Geral**

20.001.0008.0244.0110.2023.3339000000.166531100000– Aplicações Diretas (368).....**R\$ 1.267,13**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 1.267,13 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, corre por conta de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte, **166531100000 -Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social, detalhamentos 000000**, da UG- **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças